LEI Nº 2.530/PMMA/2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 52.614,00(Cinquenta e dois mil e seiscentos e quatorze reais), para cobrir despesas com funilaria, lanternagem, serviços de manutenção para a frota da SEMED, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0062	2	059	3.3.90.39.00.00	25500000	R$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Suporte complementar à educação FNDE	Atividade	Manutenção do programa salário educação	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	FNDE-transferências salário educação – exercícios anteriores	52.614,00
							Total	52.614,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de maio de 2024

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560